

Regulamento do Prémio Nacional Redescobrir a Terra

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O Prémio Nacional Redescobrir a Terra é uma iniciativa da CAP - Agricultores de Portugal e da Forum Estudante, com o apoio institucional da Direção Geral de Educação, enquadrado no **Programa Redescobrir a Terra**.

Esta iniciativa visa promover o conhecimento da agricultura, conduzindo à sensibilização e capacitação para a importância estratégica da agricultura, do mundo rural e do desenvolvimento sustentável para Portugal, através de um concurso destinado a professores do ensino básico, secundário e profissional. Pretende-se que sejam apresentadas propostas de aulas/atividades a desenvolver na/com a escola, com o objetivo da criação de uma base de materiais de utilização livre pela comunidade educativa para promoção do conhecimento da agricultura.

Artigo 2.º

(Condições de participação)

1. O presente concurso é dirigido a todos os professores em atividade, que lecionem em Portugal, no ensino básico, secundário ou profissional, em escolas públicas ou privadas, excluindo professores do ensino profissional agrícola.

2. As categorias a concurso para apresentação de propostas são:

- a) Plano de aula
- b) Atividade na Escola
- c) Atividade fora da Escola

3. Cada professor pode apresentar mais do que uma proposta para uma ou mais categorias.

4. Cada proposta pode ser apresentada individualmente ou por um grupo de professores, da mesma escola, independentemente do ano e disciplinas que lecionem.

Cofinanciado por:



parceiros



5. As propostas a concurso devem ser submetidas através de documento escrito, com memória descritiva da atividade a concurso e [enviado por email para premio.rt@forum.pt](mailto:premio.rt@forum.pt).
6. A memória descritiva deverá obrigatoriamente conter a identificação do concorrente: nome completo, escola, localidade, ano(s) e ciclo(s) em que leciona.
7. Cada proposta de atividade a concurso terá de ser apresentada num documento individual.
8. Cada email enviado com propostas, pode conter anexo tantas propostas quantas o concorrente desejar.
9. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
10. A utilização dos materiais cuja criação está prevista no nº 1 do artº 1º, inclui, nomeadamente, a divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução de sinais, sons ou imagens, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público, por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido.
11. A participação no presente concurso, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.
12. A utilização das propostas selecionadas e vencedoras para os fins constantes do presente Regulamento, não confere ao respetivo autor o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.

Cofinanciado por:



parceiros



Artigo 3º

(Apuramento dos vencedores)

1. As propostas a concurso serão avaliadas pelo júri Redescobrir a Terra.
2. O júri selecionará as melhores propostas de cada categoria, que serão as propostas finalistas do Prémio.
3. O júri pode decidir não escolher nenhuma proposta de alguma categoria, se entender que nesta não existem propostas com qualidade suficiente.
4. Das propostas finalistas, o júri selecionará a vencedora do **Prémio Nacional Redescobrir a Terra**.

Artigo 4º

(Critérios de Avaliação)

1. Os professores devem criar conteúdos de literacia agrária para utilização por/com os alunos, com o objetivo dos estudantes aprenderem a importância da agricultura.
2. As atividades propostas a concurso podem incluir (mas não estão limitadas a):
 - a) Compreensão da importância e valor da agricultura no dia-a-dia dos estudantes;
 - b) Compreensão da relação entre a agricultura, produção de alimentos e fibras animais, saúde, sistemas energéticos, tecnologia, economia e ambiente;
 - c) Identificação e compreensão das ligações entre os conteúdos académicos e as carreiras na agricultura, incluindo, mas não limitado, às áreas STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática).
3. Alguns dos critérios de avaliação (mas não exclusivos) são:
 - a) Integração dos conceitos agrícolas na atividade proposta;
 - b) Adequação do conteúdo ao público-alvo;
 - c) Criatividade e originalidade da atividade.

Cofinanciado por:



parceiros



Artigo 6.º

(Júri do Concurso)

1. O júri do **Prémio Nacional Redescobrir a Terra** será constituído por membros das instituições dinamizadoras do mesmo, que o entenderem integrar, bem como demais entidades ou personalidades que a organização entender convidar.
2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.
3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 7.º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1.1 - Do 1.º ao 10.º classificado: 2 noites de alojamento, em regime de meia-pensão, para duas pessoas em unidade hoteleira à escolha do vencedor. [Ver opções aqui.](#)

Artigo 8.º

(Calendário do concurso e divulgação)

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. Início do Concurso: 9 de outubro de 2017
2. Data de envio das propostas a concurso: 9 de outubro de 2017 a 30 novembro de 2017
3. Apreciação do júri: 4 de dezembro 2017 a 8 de dezembro 2017
4. Anúncio dos resultados e entrega dos prémios: 14 dezembro 2017

Cofinanciado por:



parceiros

